



Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas

Estado de Minas Gerais

Avenida Diamantina, 302 - Centro - Telefone: (38) 3533 1663 - CNPJ: 01770100/0001-60

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Demandante: Lázaro de Paula Lemos

Servidor Responsável pela Demanda: Lázaro de Paula Lemos

Email: cmcoutom@yahoo.com.br

Telefone: (38) 9-9897-7271

Ordenador de Despesa: Lázaro de Paula Lemos

Origem do recurso: Próprio

1. Objeto / Especificação do(s) Item(ns):

Contratação da Confederação Nacional de Municípios (CNM) para a inscrição de 05 (CINCO) vereadores da Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas na XXVII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, a ser realizada na cidade de Brasília-DF, no período de 18/05/2026 a 21/05/2026, conforme abaixo:

Item	Objeto	Quant. Inscrições
01	Inscrição de 05 (CINCO) vereadores para participarem da XXVII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios com a Confederação Nacional dos Municípios (CNM) na cidade de Brasília-DF do dia 18/05/2026 ao dia 21/05/2026: 1. Armando Raimundo Ferreira 2. Vicente Avelar Silva 3. Luiz Henrique Santos 4. Romário batista Lopes 5. Karen Tamires Santos	05 inscrições

2. Justificativa da necessidade da contratação de serviço ou aquisição de bens materiais, considerando o planejamento estratégico se for o caso:

A participação dos vereadores da Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas na XXVII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios é essencial para o aprimoramento da gestão pública local, considerando os benefícios e oportunidades oferecidos pelo evento. A Marcha, organizada pela Confederação Nacional de Municípios (CNM), é reconhecida como um dos maiores fóruns de discussões sobre políticas públicas e gestão municipal no Brasil, reunindo lideranças municipais, estaduais e federais.

O evento, que ocorrerá de 18 a 21 de maio de 2026, proporciona uma programação diversificada (<https://marcha.cnm.org.br/programacao.php>), abordando temas cruciais para a administração municipal.

A inscrição dos vereadores no evento visa capacitá-los para enfrentar os desafios da gestão pública, promover o intercâmbio de experiências com outros gestores e contribuir para o fortalecimento da atuação legislativa e a busca por soluções eficazes para demandas locais.

Além disso, a participação na Marcha representa uma oportunidade estratégica de interlocução com representantes do governo federal e estaduais, ampliando a visibilidade das necessidades do município e viabilizando a captação de recursos e parcerias.

Portanto, justifica-se a inscrição dos vereadores no evento, com vistas a fortalecer a



Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas

Estado de Minas Gerais

Avenida Diamantina, 302 - Centro - Telefone: (38) 3533 1663 - CNPJ: 01770100/0001-60

atuação legislativa e o desenvolvimento de políticas públicas mais eficazes e alinhadas às necessidades da população de Couto de Magalhães de Minas.

3. Previsão de data em que deve ser iniciada execução dos serviços ou a entrega do(s) material(ais) desejados:

Os serviços serão realizados entre os dias 18 a 21 de maio de 2026.

4. Indicação do(s) servidor(es) para compor(em) a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC):

Nome: DANIELE PEREIRA CAMPOS – Portaria 01/2026.

Couto de Magalhães de Minas – MG, 09 de março de 2026.

Lázaro de Paula Lemos
Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal
Couto de Magalhães de Minas-MG



Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas

Estado de Minas Gerais

Avenida Diamantina, 302 - Centro - Telefone: (38) 3533 1663 - CNPJ: 01770100/0001-60

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I - Descrição da Necessidade da Contratação

A necessidade da contratação está relacionada à participação dos vereadores da Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas na XXVII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, evento promovido pela Confederação Nacional de Municípios (CNM). O evento oferece uma oportunidade única de capacitação, atualização e intercâmbio de experiências entre gestores públicos, além de possibilitar a interlocução direta com representantes do Governo Federal e outros órgãos. A presença dos vereadores é essencial para ampliar o conhecimento sobre políticas públicas e soluções para os desafios enfrentados pelo município, fortalecendo sua capacidade de legislação e fiscalização.

II – Justificativa

A participação na XXVII Marcha é uma ação imprescindível para garantir que os vereadores estejam alinhados com as boas práticas de gestão pública e atualizados quanto às questões que impactam os municípios. O evento aborda temas relevantes como sustentabilidade fiscal, financiamento de programas federais, reforma tributária, gestão ambiental e educação, entre outros. Além disso, a Marcha oferece espaços dedicados ao fortalecimento do papel do legislativo municipal, promovendo debates que contribuem para a elaboração de políticas mais eficazes e para a defesa dos interesses do município.

III – Objetivos

Os principais objetivos desta iniciativa são:

- Capacitar os vereadores quanto à gestão pública e à formulação de políticas públicas;
- Promover o fortalecimento do papel do legislativo municipal;
- Facilitar o acesso a informações atualizadas sobre questões relevantes para os municípios;
- Possibilitar a interlocução com autoridades e a participação em debates sobre temas prioritários para o desenvolvimento municipal.

IV - Legislação Aplicável

A contratação para viabilizar a inscrição e participação dos vereadores no evento deve observar a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos.

V - Requisitos da Contratação

A contratação deve contemplar:

- a) Procedimento Licitatório: Observar a legislação vigente, podendo ser realizada por Inexigibilidade de Licitação, conforme previsto no art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- b) Especificações Técnicas: Garantir que os serviços contratados atendam às necessidades operacionais, incluindo inscrição e logística para os participantes.



Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas

Estado de Minas Gerais

Avenida Diamantina, 302 - Centro - Telefone: (38) 3533 1663 - CNPJ: 01770100/0001-60

VI - Estimativas de Quantidades

A estimativa de inscrições será baseada no número de vereadores da Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas que participarão do evento.

VII - Estimativa do Valor da Contratação

O valor estimado será definido com base nas informações disponibilizadas pela CNM, considerando o período de inscrição, cujo valor é de R\$550,00 (Quinhentos e cinquenta reais) por cada inscrito. Nesse caso, como temos 05 (CINCO) vereadores, o valor total estimado é de R\$2.750,00 (Dois Mil e Setecentos e Cinquenta Reais).

VIII - Levantamento de Mercado

Foi realizado um levantamento de mercado que confirma a relevância do evento como um dos maiores encontros de lideranças municipais no país. Além de seu reconhecido impacto na capacitação de gestores públicos, a Marcha se destaca por promover discussões de alto nível e apresentar soluções inovadoras para os desafios enfrentados pelos municípios.

IX - Descrição da Solução

A solução consiste na inscrição dos vereadores no evento, além de viabilizar as condições necessárias para sua participação. A solução proposta é eficiente, uma vez que promove o fortalecimento institucional e o aperfeiçoamento do conhecimento legislativo, contribuindo para a melhoria da gestão municipal.

X - Resultados Pretendidos

Os resultados pretendidos incluem:

- Maior capacitação dos vereadores;
- Melhor articulação com outros entes federativos;
- Implementação de boas práticas no legislativo municipal;
- Fortalecimento da gestão pública e maior eficiência administrativa.

XI - Providências Prévias

Para a efetivação desta contratação, deverão ser tomadas as seguintes providências:

1. Identificação do número de participantes;
2. Elaboração do termo de referência;
3. Contato com a organização do evento para inscrições;
4. Planejamento logístico para o deslocamento e estadia dos participantes.

XII - Justificativa para o Parcelamento ou Não da Solução, se aplicável.

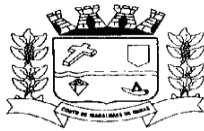
O critério de adjudicação adotado será o de “menor preço global”, considerando que o objeto trata de um pacote único, englobando todas as inscrições.

XIII - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes relacionadas a este objeto.

XIV - Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

Não foram identificados impactos ambientais relacionados a esta contratação.



Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas

Estado de Minas Gerais

Avenida Diamantina, 302 - Centro - Telefone: (38) 3533 1663 - CNPJ: 01770100/0001-60

XV - Posicionamento Conclusivo

A inscrição dos vereadores na XXVII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios é uma medida estratégica e necessária para assegurar a capacitação e atualização dos legisladores municipais, promovendo o fortalecimento institucional e a melhoria da gestão pública. Esta contratação está em consonância com os princípios da eficiência e economicidade, garantindo a participação em um evento de relevância nacional, que contribuirá diretamente para o desenvolvimento do município.

Couto de Magalhães de Minas/MG, 09 de Março de 2026.

Responsável pela Elaboração:

DANIELE PEREIRA CAMPOS
Equipe de Planejamento



Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas

Estado de Minas Gerais

Avenida Diamantina, 302 - Centro - Telefone: (38) 3533 1663 - CNPJ: 01770100/0001-60

TERMO DE REFERÊNCIA

Termo de Referência objetivando a Contratação da Confederação Nacional de Municípios (CNM) para a inscrição de 05 (CINCO) vereadores da Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas na XXVII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, a ser realizada na cidade de Brasília-DF, no período de 18/05/2026 a 21/05/2026

I - DO OBJETO

1.1. Contratação da Confederação Nacional de Municípios (CNM) para a inscrição de 05 (CINCO) vereadores da Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas na XXVII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, a ser realizada na cidade de Brasília-DF, no período de 18/05/2026 a 21/05/2026.

1.2. A programação do evento encontra-se disponível em <https://marcha.cnm.org.br/programacao.php>, sendo os seguintes vereadores que participarão do mesmo:

1. Armando Raimundo Ferreira
2. Vicente Avelar Silva
3. Luiz Henrique Santos
4. Romário batista Lopes
5. Karen Tamires Santos

II - DA NATUREZA DO OBJETO

2.1. O objeto de mesma natureza é entendido como aquele do mesmo ramo de atividade, considerando a prestação de serviços voltados à inscrição em eventos, organização e suporte logístico.

2.2. Para fins deste termo de referência e demais peças, considera-se vínculo entre as partes o Contrato de Adesão, que é firmado quando município faz a inscrição para participação no evento.

III - DO PRAZO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência do vínculo de adesão será até a conclusão do evento, sendo prorrogável apenas para ajustes finais relacionados ao cumprimento das obrigações.

IV - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação busca atender à necessidade de inscrição e participação dos vereadores da Câmara na XXVII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, garantindo acesso à capacitação, troca de experiências e debates sobre temas relevantes para o desenvolvimento do município.

V - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A solução consiste na inscrição dos vereadores no evento, além de viabilizar as condições necessárias para sua participação. A solução proposta é eficiente, uma vez que promove o fortalecimento institucional e o aperfeiçoamento do conhecimento legislativo, contribuindo para a melhoria da gestão municipal.

VI - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas

Estado de Minas Gerais

Avenida Diamantina, 302 - Centro - Telefone: (38) 3533 1663 - CNPJ: 01770100/0001-60

6.1. A contratação deverá atender aos requisitos de habilitação dispostos nos artigos 66, 68 e 69, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, incluindo:

- Habilitação jurídica;
- Regularidade fiscal, social e trabalhista;
- Regularidade econômica e financeira.

VII - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O contratado regular-se-á, no que concerne a sua alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei nº 14.133/21, observadas suas alterações posteriores e pelo preceito do direito público.

7.2. O vínculo poderá, com base nos preceitos do direito público, ser rescindido pela Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas/MG a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelações judiciais ou extrajudiciais, mediante simples aviso, observadas as disposições legais pertinentes.

7.3. Farão parte integralmente do contrato de adesão as condições públicas prévias divulgadas pela CNM.

7.4. A vigência contratual iniciar-se-á a partir da data de assinatura do presente e será finda quando da efetiva entrega de todo objeto contratado.

7.5. O fornecimento dos serviços será solicitado mediante a apresentação da ordem de fornecimento.

7.6. Os serviços deverão ser entregues nos locais estipulados pela CNM e ocorrerão por conta exclusiva do fornecedor bem como suas despesas.

7.7. Na hipótese de rejeição, por entrega dos serviços em desacordo com as especificações, a contratada deverá restituir o valor do objeto no prazo de 05 dias úteis.

VIII - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização serão realizados pela Secretaria da Câmara Municipal.

8.2. O gestor do contrato de adesão realizará um acompanhamento das atividades realizadas, verificando o cumprimento dos prazos e a qualidade.

IX - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O contrato de adesão tem o valor global de R\$ 2.750,00 (Dois mil, Setecentos e Cinquenta reais).

9.2. Os valores devidos pela Câmara serão pagos, até após recebimento da NFe e entrega dos serviços mediante apresentação da respectiva fatura (Boleto) acompanhado dos demais documentos fiscais.

X - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. A seleção do fornecedor será realizada por meio de licitação na modalidade Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2. O critério de adjudicação será o de menor preço global.

XI - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O valor estimado da contratação será baseado nos custos de inscrição, perfazendo um valor global de R\$ 2.750,00 (Dois Mil, Setecentos e cinquenta reais).



Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas

Estado de Minas Gerais

Avenida Diamantina, 302 - Centro - Telefone: (38) 3533 1663 - CNPJ: 01770100/0001-60

XII - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A contratação está adequada ao orçamento disponível para o exercício financeiro de 2026.

XIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. A contratada responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a contratante e/ou para terceiros, devendo entregar o objeto deste contrato de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.

13.2. Fica a contratada responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto, inclusive despesas com materiais, mão-de-obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, secundários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão de avença.

13.3. Deve a contratada manter, durante toda a execução do contrato de adesão, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

XIV - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução do contrato de adesão.

14.2. Efetuar pontualmente os pagamentos decorrentes do contrato de adesão, bem a sua fiscalização.

XV - DAS PENALIDADES

15.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas, a Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas-MG poderá garantir a prévia defesa da contratada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

a) advertência por escrito, quando a contratada deixar de atender determinações necessárias a regularização de faltas ou defeitos concernentes a prestação dos serviços, a critério da administração da Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas;

b) multa compensatória no percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre o valor estimado do contrato;

c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas-MG, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.2. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no setor financeiro da Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas/MG, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a respectiva notificação.

15.3. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pela Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas/MG.



Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas

Estado de Minas Gerais

Avenida Diamantina, 302 - Centro - Telefone: (38) 3533 1663 - CNPJ: 01770100/0001-60

XVI - DA CESSÃO

16.1. A contratada não poderá ceder o contrato de adesão ou subcontratar o seu objeto para outra empresa, no todo ou em parte, sendo nulo de pleno direito qualquer ato neste sentido, além de construir infração passível de penalidade.

O presente Termo de Referência foi elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, seus anexos e alterações, e outros diplomas legais citados no Estudo Técnico Preliminar em anexo.

Couto de Magalhães de Minas/MG, 09 de Março de 2026

DANIELE PEREIRA CAMPOS
Equipe de Planejamento



Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas

Estado de Minas Gerais

Avenida Diamantina, 302 - Centro - Telefone: (38) 3533 1663 - CNPJ: 01770100/0001-60

TERMO AUTUAÇÃO

Aos 09 dias do mês de Março de 2026, na Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas- MG, eu, Sheila Mari dos Santos, Agente de Contratação Legal, designada pela **Portaria Nº 01/2026**, autuo os documentos de Licitação / Inexigibilidade que adiante seguem. E para constar, firmo esta autuação.

Licitação / Inexigibilidade:

Processo administrativo Nº 13/2026

Inexigibilidade: Nº 07/2026

Objeto: Contratação da Confederação Nacional de Municípios (CNM) para a inscrição de 05 (CINCO) vereadores da Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas na XXVII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, a ser realizada na cidade de Brasília-DF, no período de 18/05/2026 a 21/05/2026.

Dotação Orçamentária: **01.031.0001.2.006-3990.39.00** – **serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 014)**

Couto de Magalhães de Minas, aos 09 de Março de 2026.

Sheila Mari dos santos
Agente de contratação



Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas

Estado de Minas Gerais

Avenida Diamantina, 302 - Centro - Telefone: (38) 3533 1663 - CNPJ: 01770100/0001-60

EXMO.SR. LÁZARO DE PAULA LEMOS

Presidente da Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas- Minas Gerais.

Vimos por meio deste, solicitar de Vossa Senhoria que sejam tomadas providências no sentido de AUTORIZAR para a Contratação da Confederação Nacional de Municípios (CNM) para a inscrição de 05 (CINCO) vereadores da Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas na XXVII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, a ser realizada na cidade de Brasília-DF, no período de 18/05/2026 a 21/05/2026, conforme programação contida no site da CNM.

JUSTIFICATIVA:

A participação na XXVII Marcha é uma ação imprescindível para garantir que os vereadores estejam alinhados com as boas práticas de gestão pública e atualizados quanto às questões que impactam os municípios. O evento aborda temas relevantes como reforma política, programas federais, consórcios públicos, reforma tributária, Fundeb, reforma administrativa, saneamento, legislativo municipal, emergência climática, entre outros. Além disso, a Marcha oferece espaços dedicados ao fortalecimento do papel do legislativo municipal, promovendo debates que contribuem para a elaboração de políticas mais eficazes e para a defesa dos interesses do município.

PARTICIPANTES:

- Armando Raimundo Ferreira
- Vicente Avelar Silva
- Luiz Henrique Santos
- Romário batista Lopes
- Karen Tamires Santos



Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas

Estado de Minas Gerais

Avenida Diamantina, 302 - Centro - Telefone: (38) 3533 1663 - CNPJ: 01770100/0001-60

Cordialmente,

Couto de Magalhães de Minas/MG, 09 de Março de 2026.

Recebido pelo Presidente da Câmara dia 09/03/2026.

Assinatura: _____

Solicitação deferida pelo Presidente da Câmara dia 09/03/2026.

Assinatura: _____



Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas

Estado de Minas Gerais

Avenida Diamantina, 302 - Centro - Telefone: (38) 3533 1663 - CNPJ: 01770100/0001-60

DESPACHO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Aos 09 dias do mês de Março de 2026, de conformidade com a Lei nº 14.133/21 e suas alterações autuei o Processo, para a Contratação da Confederação Nacional de Municípios (CNM) para a inscrição de 05 (CINCO) vereadores da Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas na XXVII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, a ser realizada na cidade de Brasília-DF, no período de 18/05/2026 a 21/05/2026.

No mesmo dia foi autuado por este Agente de Contratação para iniciar a referida contratação.

Posto, isso, encaminhamos ofício à assessoria jurídica pedindo indicação de qual modalidade a ser tomada no Processo Licitatório e a contadora e a tesouraria da Casa para informar a disponibilidade orçamentária e da existência de recursos financeiros, bem como, as exigências previstas no Art. 16, incisos I e II LC-101/2000.

Após respostas, seja o processo retornado a esse agente, para prosseguimento.

Couto de Magalhães de Minas/MG, 09 de Março de 2026.

Sheila Mari dos Santos
Agente de Contratação



Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas

Estado de Minas Gerais

Avenida Diamantina, 302 - Centro - Telefone: (38) 3533 1663 - CNPJ: 01770100/0001-60

Senhor Wagner Alexandre Baracho

Prezado Contador da Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas, Estado de Minas Gerais.

Senhor,

Solicito de Vossa Senhoria, que informe a dotação orçamentária existente no orçamento vigente para que possamos dar seguimento aos demais trâmites procedimentais para a Contratação da Confederação Nacional de Municípios (CNM) para a inscrição de 05 (CINCO) vereadores da Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas na XXVII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, a ser realizada na cidade de Brasília-DF, no período de 18/05/2026 a 21/05/2026, bem como, manifestar-se sobre as exigências previstas no Art. 16, incisos I e II LC-101/2000.

Couto de Magalhães de Minas/MG, 09 de Março de 2026.

Sheila Mari dos Santos
Agente de Contratação



Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas

Estado de Minas Gerais

Avenida Diamantina, 302 - Centro - Telefone: (38) 3533 1663 - CNPJ: 01770100/0001-60

Sra. Karen Tamires Santos

Tesoureira da Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas, Estado de Minas Gerais.

Solicito de Vossa Senhoria, informação sobre a existência de disponibilidade recursos financeiros, para que possamos dar seguimento aos demais trâmites procedimentais para a Contratação da Confederação Nacional de Municípios (CNM) para a inscrição de 05 (CINCO) vereadores da Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas na XXVII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, a ser realizada na cidade de Brasília-DF, no período de 18/05/2026 a 21/05/2026, bem como, manifestar-se sobre as exigências previstas no Art. 16, inciso II LC-101/2000.

Couto de Magalhães de Minas/MG, 05 de Março de 2026.

Sheila Mari dos Santos
Agente de Contratação



Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas

Estado de Minas Gerais

Avenida Diamantina, 302 - Centro - Telefone: (38) 3533 1663 - CNPJ: 01770100/0001-60

Senhor, Guilherme Dias Bruce (Assessor Jurídico).

Prezado Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas, Estado de Minas Gerais.

Solicito de Vossa Senhoria, parecer jurídico no que se diz respeito a necessidade de abertura de processo licitatório ou não para a Contratação da Confederação Nacional de Municípios (CNM) para a inscrição de 05 (CINCO) vereadores da Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas na XXVII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, a ser realizada na cidade de Brasília-DF, no período de 18/05/2026 a 21/05/2026, conforme Termo de Referência em anexo.

Couto de Magalhães de Minas/MG, 09 de Março de 2026.

Sheila Mari dos Santos
Agente de Contratação



Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas

Estado de Minas Gerais

Avenida Diamantina, 302 - Centro - Telefone: (38) 3533 1663 - CNPJ: 01770100/0001-60

PARECER JURÍDICO

ARTIGO 74, INCISO III, ALÍNEA f, E ARTIGO 6º, INCISO XVIII, ALÍNEA f DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES

Exmo. Sra. Sheila Mari dos Santos

Agente de Contratação da Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas-MG.

Acuso recebimento do pedido de manifestação deste jurídico sobre a necessidade ou não de abertura de processo de licitação para a Contratação da Confederação Nacional de Municípios (CNM) para a inscrição de 05 (CINCO) vereadores da Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas na XXVII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, a ser realizada na cidade de Brasília-DF, no período de 18/05/2026 a 21/05/2026.

Os órgãos públicos devem cumprir os princípios básicos aplicáveis à Administração Pública, em especial, aqueles constantes do art. 37, caput, da Carta Magna:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência...”

E como se pode ver, dentre eles está o princípio da eficiência, inserido pela Emenda Constitucional nº 19 (reforma administrativa), como exigência a todos os órgãos públicos, para que prestem bons serviços à população, com competência, para gerar a eficácia na atuação do Estado.

É que toda a estrutura montada para a oferta dos serviços públicos é bancada pelo povo, através dos impostos que ele paga.



Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas

Estado de Minas Gerais

Avenida Diamantina, 302 - Centro - Telefone: (38) 3533 1663 - CNPJ: 01770100/0001-60

Por essa razão, o povo merece ser tratado com respeito e eficiência...!

No entanto, para que um agente público ofereça um serviço de qualidade, este agente precisa ser capacitado para sua incumbência.

Pensando assim, a Reforma Administrativa de 1998, inseriu novas regras ao art. 39 da Constituição Federal, para obrigar que no âmbito da Administração Pública, nos três poderes, os servidores (e por extensão, os agentes públicos) devam ser capacitados, com recursos disponibilizados pelo respectivo órgão.

Essa previsão está nos parágrafos 2º e 7º, do art. 39, que determinam o seguinte:

Art. 39... ..

§ 2º A União, os Estados e o Distrito Federal manterão escolas de governo para a formação e o aperfeiçoamento dos servidores públicos, constituindo-se a participação nos cursos um dos requisitos para a promoção na carreira, facultada, para isso, a celebração de convênios ou contratos entre os entes federados.

§ 7º Lei da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios disciplinará a aplicação de recursos orçamentários provenientes da economia com despesas correntes em cada órgão, autarquia e fundação, para aplicação no desenvolvimento de programas de qualidade e produtividade, treinamento e desenvolvimento, modernização, reaparelhamento e racionalização do serviço público, inclusive sob a forma de adicional ou prêmio de produtividade.”

Da leitura do §2º, pode-se verificar que, a despeito da obrigatoriedade de criação das Escolas de Governo não incidir sobre os municípios (até porque a maioria é de pequeno porte), facultou-se a extensão aos demais entes...



Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas

Estado de Minas Gerais

Avenida Diamantina, 302 - Centro - Telefone: (38) 3533 1663 - CNPJ: 01770100/0001-60

Todavia, o §7º inclui o Município entre os entes da federação obrigados a investir na capacitação e treinamento de seus agentes.

Inexigibilidade de Licitação (Fundamentação):

Os Seminários e palestras disponibilizados pela **"CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS"** podem ser adquiridos pelos Municípios por processo de Inexigibilidade de Licitação, haja vista que o gasto se enquadra na previsão do art. 74, III, f, combinado com o art. 6º, XVIII, f, da Lei 14.133/21.

O TCU (Tribunal de Contas da União) já decidiu reiteradas vezes, que a despesa com a participação de agentes públicos em cursos de capacitação não exige licitação, conforme processo TCU-DC-0439-27/98-P e publicação DOU de 05.02.2010, S. 1, p. 99, em razão da inviabilidade de competição e na presença dos requisitos caracterizadores: serviço técnico especializado, natureza singular do serviço e notória especialização da contratada.

Quanto aos SEMINÁRIOS E PALESTRAS promovidos pela **"CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS"**, é de se considerar o seguinte:

- Serviço técnico especializado: cada SEMINÁRIO é composto por orientações peculiares no âmbito da Gestão Pública Municipal, abrangendo áreas específicas, voltadas para a capacitação de agentes públicos municipais; não são cursos que interessam à iniciativa privada, mas só e unicamente ao meio público; não interessam aos outros entes da federação, mas só e unicamente aos agentes públicos municipais;
- Natureza singular: não existe outro curso igual; inexistente outro professor igual; tanto o conteúdo programático, quanto a metodologia e didática, são únicos; e
- Notória especialização da contratada: a **"CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS"** atua especificamente na capacitação e treinamento de



Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas

Estado de Minas Gerais

Avenida Diamantina, 302 - Centro - Telefone: (38) 3533 1663 - CNPJ: 01770100/0001-60

agentes municipais, há vários anos, com extensa carga, como se pode visualizar em seu site; possui corpo docente com qualificação e experiência prática na respectiva área ministrada; já atendeu mais da metade dos municípios de Minas Gerais e de vários outros Estados.

Valendo complementar ainda que a Advocacia Geral da União (AGU) expediu a Orientação Normativa/AGU nº 18, de 01.04.2009 (DOU de 07.04.2009, S. 1, p. 14), manifestando-se pela Inexigibilidade na aquisição de inscrições para cursos técnicos, indicando os procedimentos cabíveis.

As cautelas legais devem estar presentes em todos os atos e ações do Poder Público.

Ressaltando que este é outro item de suma importância na análise da questão: adesão!

Por regra, o órgão público não promove cursos, mas, sim, adere aos SEMINÁRIOS E PALESTRAS que o **"CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS"** disponibiliza para todos os clientes em potencial.

Assim, deverá haver um contrato de adesão, o que fortalece ainda mais a concepção de inexigibilidade licitatória.

Do Preço:

O quantum cobrado pela inscrição em seminários e palestras promovidos pela **"CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS"** esta em patamares aceitáveis e foi devidamente comprovado mediante apresentação de notas fiscais de prestação de serviços para outros órgãos públicos em acordo com o exigido no art. 23 §4º da Lei 14.133/21.

Ademais, há de se considerar que, segundo os próprios sevidores e vereadores, tanto a programação quanto a realização dos cursos, atendem as expectativas, pela alta qualidade do produto (temas, espaço físico, atendimento, metodologia, didática, material de apoio, conhecimento repassado) e das ferramentas tecnológicas.



Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas

Estado de Minas Gerais

Avenida Diamantina, 302 - Centro - Telefone: (38) 3533 1663 - CNPJ: 01770100/0001-60

Diante do exposto, poderá o Legislativo efetuar a Contratação da Confederação Nacional de Municípios (CNM) para a inscrição de 05 (CINCO) vereadores da Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas na XXVII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, a ser realizada na cidade de Brasília-DF, no período de 18/05/2026 a 21/05/2026, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com base no art. 74, III, f, combinado com o art. 6º, XVIII, f, da Lei nº 14.133/21.

E suas posteriores alterações, devendo ainda ser publicada para que produza jurídicos e legais efeitos.

Couto de Magalhães de Minas/MG, 09 de Março de 2026.

Guilherme Dias Bruce
OAB/MG 128.614



Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas

Estado de Minas Gerais

Avenida Diamantina, 302 - Centro - Telefone: (38) 3533 1663 - CNPJ: 01770100/0001-60

INFORMAÇÕES ORÇAMENTARIAS E FINANCEIRAS

Para a Sra: Sheila Mari dos Santos

Agente de Contratação
Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas-MG

Em atendimento a solicitação, informo que EXISTE Crédito Orçamentário para cobertura da despesa de licitação em causa, classificando-se na dotação abaixo, bem como não havendo impacto orçamentário no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, dispensando-se a estimativa prevista no artigo 16, inciso I, da LC – 101/2000.

Dotação Orçamentária:

01.031.0001.2.006 – 3390.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 014)

Couto de Magalhães de Minas/MG, 09 de Março de 2026.

Wagner Alexandre Baracho
Contador – CRC/MG 11.7052/0-6



Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas

Estado de Minas Gerais

Avenida Diamantina, 302 - Centro - Telefone: (38) 3533 1663 - CNPJ: 01770100/0001-60

SERVIÇO DE TESOUREARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Para a Sra: Sheila Mari dos Santos

Agente de Contratação
Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas-MG

A vista de informações supra e de acordo com a instrução processual, e ainda, face à programação desta Câmara Municipal, informamos que EXISTE disponibilidade financeira para a despesa prevista e que o pagamento da efetiva contratação terá um prazo de cinco dias após a entrega da nota fiscal para realização do mesmo.

Além do mais, DECLARO que a despesa, do presente processo, tem adequação orçamentária e financeira com a lei Orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Couto de Magalhães de Minas/MG, 09 de Março de 2026.

Karen Tamires Santos
Tesoureira



Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas

Estado de Minas Gerais

Avenida Diamantina, 302 - Centro - Telefone: (38) 3533 1663 - CNPJ: 01770100/0001-60

Exmo. Sr. Lázaro de Paula Lemos
Presidente da Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas -Estado de Minas Gerais

Solicito de V.Exa. Autorização para dar prosseguimento na Contratação da Confederação Nacional de Municípios (CNM) para a inscrição de 05 (CINCO) vereadores da Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas na XXVII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, a ser realizada na cidade de Brasília-DF, no período de 18/05/2026 a 21/05/2026, na forma recomendada pela Assessoria Jurídica desta Casa.

Segue anexo Parecer Jurídico.

Cordialmente,

Couto de Magalhães de Minas/MG, 09 de Março de 2026.

Sheila Mari dos Santos
Agente de Contratação



Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas

Estado de Minas Gerais

Avenida Diamantina, 302 - Centro - Telefone: (38) 3533 1663 - CNPJ: 01770100/0001-60

DESPACHO

Defiro abertura da inexigibilidade de Licitação como requerida e recomendada, condicionando-se à existência de Crédito Orçamentário e disponibilidade financeira para ocorrer às despesas, na forma da Lei.

Couto de Magalhães de Minas/MG, 09 de Março de 2026.

Lázaro de Paula Lemos
Presidente da Câmara Municipal de Couto de Magalhães
de Minas-MG



Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas

Estado de Minas Gerais

Avenida Diamantina, 302 - Centro - Telefone: (38) 3533 1663 - CNPJ: 01770100/0001-60

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação da Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas/MG, nomeado (a) pela **Portaria 01/2026**, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Artigo 74, III, f, combinado com o art. 6º, XVIII, f, da Lei 14.133/21;

CONSIDERANDO que o processo se encontra devidamente formalizado e autorizado pelo Presidente da Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas-MG;

CONSIDERANDO que há disponibilidade orçamentária e financeira em conta sintética nas dotações sob os números: 01.031.0001.2.006 – 3390.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 014)

CONSIDERANDO que não há necessidade de cotação de outras empresas, pois se trata no caso de processo administrativo de inexigibilidade de licitação;

CONSIDERANDO que o preço é compatível com o valor de mercado e foi comprovado mediante a apresentação de três notas fiscais, que o contratado pratica o mesmo valor para outros órgãos públicos.

CONSIDERANDO que este treinamento será ofertado por profissionais de notória especialização;

CONSIDERANDO que foi observado todo o previsto no Art. 5º da Lei Federal nº 14.133/21.

Essa Agente de Contratação, salvo melhor e superior juízo, pelo reconhecimento da situação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO sob nº 07/2026**, objetivando a Contratação da Confederação Nacional de Municípios (CNM) para a inscrição de 05 (CINCO) vereadores da Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas na XXVII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, a ser realizada na cidade de Brasília-DF, no período de 18/05/2026 a 21/05/2026.

Couto de Magalhães de Minas/MG, 09 de Março de 2026.

Sheila Mari dos Santos
Agente de Contratação



Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas

Estado de Minas Gerais

Avenida Diamantina, 302 - Centro - Telefone: (38) 3533 1663 - CNPJ: 01770100/0001-60

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Acatando o julgamento e atos processuais do Agente de Contratação da Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas-, Estado de Minas Gerais e examinando as propostas indicadas na presente inexigibilidade de Licitação, relativa ao **Processo de Contratação de nº 13/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 07/2026**, opino pela **ADJUDICAÇÃO** da Contratação da Empresa **CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS**, CNPJ: 00.703.157/0001-83.

O presente Processo licitatório transcorreu de forma normal, não havendo interposição de recurso e de conformidade com a legislação pertinente.

Couto de Magalhães de Minas/MG, 09 de Março de 2026.

Lázaro de Paula Lemos
Presidente da Câmara Municipal Couto de Magalhães de Minas-MG



Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas

Estado de Minas Gerais

Avenida Diamantina, 302 - Centro - Telefone: (38) 3533 1663 - CNPJ: 01770100/0001-60

TERMO DE INEXIGIBILIDADE E RATIFICAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado,

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em conformidade ao disposto no art. 74, III, f, combinado com o art. 6º, XVIII, f, da Lei 14.133/21;

CONSIDERANDO que o Agente de Contratação atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 8º da Lei de Licitações,

RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº07/2026 do PROCEDIMENTO nº 13/2026.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação, conforme abaixo descrito:

Contratação da Confederação Nacional de Municípios (CNM) para a inscrição de 05 (CINCO) vereadores da Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas na XXVII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, a ser realizada na cidade de Brasília-DF, no período de 18/05/2026 a 21/05/2026.

Empresa **CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS** - CNPJ: 00.703.157/0001-83.



Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas

Estado de Minas Gerais

Avenida Diamantina, 302 - Centro - Telefone: (38) 3533 1663 - CNPJ: 01770100/0001-60

Valor Total R\$ 2.750,00 (DOIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)

Fundamento Legal Artigo. 74, III, f, combinado com o art. 6º, XVIII, f, da Lei 14.133/21;

*Justificativa Anexa nos autos do processo de **inexigibilidade de licitação nº 07/2026**.*

DOTAÇÃO:

01.031.0001.2.006 – 3390.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 014)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 176 da Lei Federal nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Couto de Magalhães de Minas/MG, 09 de Março de 2026.

Lázaro de Paula lemos

Presidente da Câmara Municipal Couto de Magalhães de Minas-MG